

## INTERVENÇÃO INICIAL

8 de Junho 2016

Sra Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa,

Sras Deputadas e Srs Deputados,

Em 2014 e em 2015 autorizei duas operações de aumento de capital da Parparticipadas que possibilitaram a esta empresa aumentar o capital do Banco Efisa, da qual era o accionista único. O aumento de capital que teve lugar em 2014 foi de 37.5 M.€ e teve três prestações trimestrais sucessivas de 12.5 M.€ a partir de junho de 2014; o aumento de capital de 2015 foi de 52.5 M.€, realizado em quatro prestações trimestrais sucessivas das quais a primeira foi de 15 M.€ e as seguintes de 12.5 M.€. Existe uma correspondência direta de datas e de montantes entre os aumentos de capital que o Estado fez na Parparticipadas e os que esta sociedade fez na sua participada Banco Efisa.

Estes aumentos de capital tiveram como objectivo permitir ao Banco Efisa proceder ao reembolso de dois empréstimos que contraíra junto do BPN antes da sua aquisição pelo Banco BIC e que constituíam a sua única fonte de financiamento e que não deviam permanecer no universo do BIC após a compra do BPN.

No final de Dezembro de 2013, o Banco Efisa apresentava um ativo total líquido de 85 M.€, um passivo total de 121 M.€ e capitais próprios negativos de 36 M.€. Perante a obrigação de reembolsar os fundos devidos ao Banco BIC, o Banco Efisa só tinha duas alternativas: ou conseguia financiamento de montante equivalente que lhe permitisse substituir os empréstimos do Banco BIC – virtualmente impossível a um Banco que apresente

capitais próprios negativos de 36 M.€ - ou recebia esses fundos do accionista numa operação de recapitalização como a que veio a acontecer.

A recapitalização do Banco Efisa pelo Estado com o objectivo de substituir dívida de terceiros insere-se, de resto, na estratégia implementada para a recapitalização das empresas do Setor Empresarial do Estado pelo Governo a que pertenci. Com o objectivo de fortalecer a estrutura financeira destas empresas foram efectuadas várias operações de aumento de capital em empresas que viviam, há longos anos com estruturas financeiras desequilibradas e capitais próprios fortemente negativos. Tal como se passou com o Banco Efisa, a Refer, a Estradas de Portugal, a CP, só para nomear algumas, viram o seu capital aumentar progressivamente seja por conversão de dívida para com o Estado, seja por entrada de novos fundos.

Não havia, no meu entender, alternativa ao aumento de capital do Banco Efisa, tendo em conta a dimensão da responsabilidade para com o Banco BIC. Mesmo que se tivesse decidido liquidar o Banco Efisa – devido à estrutura financeira tão desequilibrada -, a dívida acabaria por ser absorvida pela Parparticipadas e não deixaria de ser responsabilidade do Estado, da mesma forma que o são as dívidas de todas as empresas públicas para com terceiros. Colocar em causa esta responsabilidade é colocar em causa toda a capacidade de financiamento actual e futura das empresas do Estado, quer estejam ou não inseridas no perímetro orçamental.

A decisão de venda do Banco Efisa vem de 2011, altura em que foi lançado o procedimento concursal e insere-se na estratégia de minimização do esforço financeiro do Estado no âmbito da operação de reprivatização do BPN. A venda foi conduzida pela Parparticipadas, num processo competitivo coordenado pela Caixa Banco de Investimento que teve início no final de 2011 e que foi desenvolvido no âmbito da missão e da autonomia de gestão

da Parparticipadas, como aliás têm sido conduzidos todos os processos de recuperação dos ativos do ex-BPN. A autorização para a venda foi dada por mim em setembro de 2015, tendo em conta a proposta da Parparticipadas e as pronúncias da Direção Geral do Orçamento, da Direção Geral do Tesouro e Finanças, bem como o parecer positivo da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial relativamente ao interesse e viabilidade da operação.

O resultado final da venda traduz-se num prejuízo para o Estado, tendo em conta que foram injectados 90 M.€ e que o valor a receber é de apenas 38 M.€. Está longe de ser o resultado desejável para qualquer transacção do Estado. No entanto, é aquele que foi possível num contexto de minimização das perdas de mais um ativo do Grupo BPN e preservação dos cerca de 30 postos de trabalho do Banco Efisa. Nesse sentido, considero que a decisão de venda do Banco Efisa, no momento e nas condições em que foi efectuada, foi aquela que melhor permitiu assegurar a defesa do interesse público.

Sra. Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, encontro-me à vossa disposição para clarificar quaisquer questões relacionadas com este assunto.

Muito obrigada